
ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO — CMDI – 2018

LOCAL: Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania, 274 Centro – São Francisco do Sul, SC.

DATA: 06/11/2018

HORÁRIO: 09:00 horas

1. PARTICIPANTES

1.1. CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES

1.1.1. Governamentais:

Cecília T. de Oliveira Ricardo (Secretaria Municipal de Educação)

Fabíola Cola da Silva (Gerência Municipal de Esportes)

1.1.2. Sociedade Civil:

Ailton da Costa (Associação Comunitária Cristã - Lar dos Idosos)

Paulo Henrique Hostin Silva (OAB/SFS)

Diego Cabral Siebers (APAE-SFS)

Ligia Tavares da Rocha de Oliveira (Rede Feminina de Combate ao Câncer)

José Wilson Della Giustina (Associação de Aposentados e Pensionistas de SFS)

1.2. CONSELHEIROS SUPLENTE PRESENTES

1.2.1. Governamentais:

Maira C. Madureira Pires (Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania)

Rosimery Leite (Secretaria Municipal de Saúde)

1.3. SECRETARIA EXECUTIVA DO CMDI

Fabiane Turnes da Silva (Secretária Executiva)

1.4. CONVIDADO

Luiz Arnaldo Martins (Secretário de Desenvolvimento Social e da Cidadania)

Efraim Tino Pereira (Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania)

2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – São Francisco do Sul – SC – CEP: 89.240-000

Telefones: (47) 3444-5577 ou 3444-5690

E-mail: conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br

A reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI teve início, em segunda chamada, às 09:18 horas e término às 11:22 horas, sob a Coordenação do Sr. Ailton da Costa, presidente do CMDI e contou com a presença dos conselheiros presentes e da secretária executiva.

3. DOCUMENTOS EXPEDIDOS E RECEBIDOS

3.1. DOCUMENTOS EXPEDIDOS

3.1.1. Ofício nº 069/2018 – CMDI: encaminhado para o Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário de Assistência Social de Joinville, solicitando a presença do secretário executivo do COMDI, Sr. Valmir Poli, para realização da palestra em nossa 2ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, que será realizada no dia 08 e novembro de 2018, com início às 08:00 horas, no Salão Paroquial da Igreja Matriz Nossa Senhora da Graça, situada à Praça Getúlio Vargas, 180 – Centro;

3.1.2. Ofício nº 070/2018 – CMDI: encaminhado para o Sr. Renato Gama Lobo, Prefeito de São Francisco do Sul, solicitando a alteração da Lei nº 1793, de 25 de fevereiro de 2016, para redução de 02 (duas) representações governamentais e 02 (duas) representações da sociedade civil, ficando este conselho com 10 (dez) membros;

3.1.3. Ofício nº 071/2018 – CMDI: encaminhado para o Sr. Luiz Arnaldo Martins, Secretário de Desenvolvimento Social e da Cidadania, questionamento em relacionamento à situação do Fundo Municipal do Idoso em relação ao Cadastro na Secretaria Nacional de Direitos Humanos, sendo que o prazo que nos foi dado para abertura foi em setembro ou outubro;

3.1.4. Ofício nº 072/2018 – CMDI: encaminhado para o Sr. Luiz Arnaldo Martins, Secretário de Desenvolvimento Social e da Cidadania, solicitação de transporte para a participação na “Capacitação de Conselheiros/as, Gestores e Lideranças em Políticas para a Pessoa Idosa em Santa Catarina - Convênio MDH/FNI 852970/2017” que acontecerá em Florianópolis, com local ainda a ser definido, nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2018;

3.1.5. Ofício nº 073/2018 – CMDI: encaminhado para o Sr. Luiz Arnaldo Martins, Secretário de Desenvolvimento Social e da Cidadania, solicitação de informações referentes ao projeto de revitalização da Praça da Praia do Paulas e da Associação Paulas Serrinhas;

3.1.6. Ofício nº 074/2018 – CMDI: encaminhado para o Maurício Fernando Gramigna Rodrigues, Papelaria Zuliza, solicitando a parceria para a premiação do 2º concurso de desenho;

3.1.7. Ofício nº 075/2018 – CMDI: encaminhado para o Sr. André Biz, Joalheira e Ótica Biz, solicitando a parceria para a premiação do 2º concurso de desenho;

3.1.8. Ofício nº 076/2018 – CMDI: encaminhado para a Sra. Lara de Andrade Fuck Ferreira, Porto Brasil Sul, solicitando a parceria para a premiação do 2º concurso de desenho;

3.1.9. Ofício nº 077/2018 – CMDI: encaminhado para o Sr. Renato Gama Lobo, Prefeito de São Francisco do Sul, agradecendo o início da restauração das passagens de nível em nosso município e questionando quanto ao processo de finalização e da parte que compete à Secretaria de Obras e ainda solicitando esclarecimentos em relação à manutenção das academias da terceira idade;

3.1.10. Ofício nº 078/2018 – CMDI: encaminhado para o Sr. Robson Eduardo Amorim, Gerente Geral - Banco do Brasil SA, questionando em relação à acessibilidade das pessoas idosas, com deficiência ou mobilidade reduzida para atendimento nos caixas e demais serviços no piso superior desta agência bancária;

3.1.11. Ofício nº 079/2018 – CMDI: encaminhado para o Sr. Gilberto Alves de Carvalho, Cartório Carvalho - 1º Tabelionato de Notas e Protesto e Ofício de Registro de Imóveis, questionando em relação à acessibilidade das pessoas idosas, com deficiência ou mobilidade reduzida para atendimento no piso superior para registro de imóveis;

3.1.12. Ofício nº 080/2018 – CMDI: encaminhado para o Sr. Renato Gama Lobo, Prefeito de São Francisco do Sul, questionando em relação à acessibilidade das pessoas idosas, com deficiência ou mobilidade reduzida para atendimento no piso superior desta prefeitura;

3.1.13. Ofício nº 081/2018 – CMDI: encaminhado para o Sr. Luiz Arnaldo Martins, Secretário de Desenvolvimento Social e da Cidadania, solicitações para a realização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

3.1.14. Ofício nº 082/2018 – CMDI: encaminhado para o Sr. Elton Marques de Liz, Gerente – Caixa Econômica Federal, informando que será realizada no dia 08 de novembro a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com início as 08:00 horas, no Salão

Paroquial Nossa Senhora da Graça e solicitação de doação de 200 (pastas) e 200 (duzentas) canetas para serem distribuídas neste dia;

3.1.15. Ofício nº 083/2018 – CMDI: encaminhado para o Sr. Carlos Roberto Nunes, solicitando a parceria para a premiação do 2º concurso de desenho;

3.1.16. Ofício nº 084/2018 – CMDI: encaminhado para a Sra. Silvana Priscila Reis, Coordenadora do CREAS, encaminhamento das denúncias recebidas através do Ofício Circular CEI/SC nº 019/2018 (Disk 100) para providências com a maior celeridade possível e resposta a este colegiado, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento deste sobre se a denúncia é procedente e quais encaminhamentos foram realizados.

3.2. DOCUMENTOS RECEBIDOS

3.2.1. Ofício Circular CEI/SC nº 019/2018: recebimento de denúncias através do Disque 100;

3.2.2. Ofício 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos e 1º Ofício de Registro de Imóveis: resposta ao Ofício CMDI nº 079/2018;

3.2.3. E-mail COMDI/Joinville: confirmação da presença para realização da palestra na 2ª Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa, do Sr. Valmir Poli, Secretário Executivo do COMDI/Joinville;

3.2.4. Ordem de Compra nº 973/2018: confecção de Cartilhas.

3.3. RESOLUÇÕES

3.3.1. Resolução nº 10, de 09 de outubro de 2018: Dispõe sobre a Homologação do Resultado do 2º Concurso de Desenho CMDI – 2018;

3.3.1. Resolução nº 11, de 09 de outubro de 2018: Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1793, de 25 de fevereiro de 2016.

4. APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR

Foi aprovada, a ata da reunião ordinária nº 09, de 09 de outubro de 2018, sem nenhuma ressalva.

5. PAUTA DA REUNIÃO

5.1. Leitura e aprovação da ata anterior;

-
- 5.2. Documentos expedidos e recebidos;
 - 5.3. Concurso de Desenho CMDI - 2018;
 - 5.4. 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
 - 5.5. Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
 - 5.6. Passagens de nível e Academias da Terceira Idade;
 - 5.7. Plano de Aplicação – FMI 2018 e Plano de Ação CMDI e Aplicação 2019;
 - 5.8. Assuntos Diversos.
-

6. ASSUNTOS TRATADOS

6.1. CONCURSO DE DESENHO CMDI – 2018

A secretária executiva questionou em relação aos brindes para a premiação do concurso, sendo que a única empresa que respondeu de forma positiva sobre a doação de brinde foi a Papelaria Zuliza, que doou uma mochila. O presidente disse que com a negativa da Joalheira Biz, fez o pedido ao Sr. Carlos Roberto Nunes, que também colaborará com a doação de um brinde. A mesa diretora, Sr. Ailton, Paulo Hostin e Sr. José Wilson, pediram para comprar o outro brinde e dividirão o valor entre si. O presidente disse que os quadros para serem presenteados os desenhos premiados já foram feitos.

6.2. SEGUNDA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Apresentado o currículo do Sr. Aínor Francisco Lotério, para fazer uma das apresentações artísticas na conferência e se o conselho aprovava o valor dessa despesa, ao qual foi aprovado por unanimidade. A conselheira e gerente de assistência social, Sra. Maira, apresentou aos conselheiros os gastos referentes à Conferência que foram utilizados os recursos do Fundo Municipal do Idoso e que as demais despesas serão custeadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania. O conselho aprovou os gastos, conforme já especificado em Edital de Convocação que os custos da conferência seria realizado através do FMI e agradeceu à Secretaria, com o pagamento dos demais gastos e parceria para a realização da Conferência. Aprovada ainda a alteração da Programação da Conferência, ficando assim instituída:

08:00 h	Credenciamento e café
---------	-----------------------

09:00 h	Abertura Oficial - Premiação do 2º Concurso de Desenhos CMDI e Apresentação Artística/Cultural – Sr. Aínor Francisco Lotério
10:00 h	Leitura e aprovação do Regimento Interno
10:30 h	Apresentação das propostas da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
11:00 h	Palestra Magna: Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas e apresentação dos eixos temáticos.
11:45 h	Debate
12:00 h	Almoço
13:00 h	Retorno à Plenária Apresentação CRAS Rocio Grande e CRAS Rocio Pequeno
14:00 h	Grupos de Trabalho - Discussão e elaboração das propostas
16:00 h	Apresentação e Aprovação das Propostas
16:30 h	Eleição dos Delegados para a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa
17:00 h	Coffee Break e Encerramento

Aprovado ainda o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, apresentado pela Comissão organizadora da Conferência:

REGIMENTO INTERNO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E DO TEMÁRIO

Art. 1º A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Francisco do Sul – SC, em consonância com as orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CNDI, através da Resolução nº 42, de 09 de julho de 2018 e orientações do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEI/SC terá como temário central: “OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS” e como eixos temáticos:



CMDI

Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul

-
- a) Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas. Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.
- b) Educação: assegurando direitos e emancipação humana.
- c) Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.
- d) Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foi convocada pela Resolução do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI nº 06, de 12 de agosto de 2018 e Decreto Municipal nº. 2.941, de 26 de setembro de 2018.

Art. 3º A Conferência constitui-se em instância máxima de participação da sociedade civil e governo, com o objetivo de propiciar a reflexão e a discussão sobre o protagonismo da pessoa idosa e o impacto nas transformações como estratégias na garantia dos direitos, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, bem como:

- I - avaliar os espaços existentes e a forma de inserção e participação das idosas nos mesmos;
- II - propugnar pela criação e funcionamento adequado de mecanismos e instrumentos de gestão, tais como os Conselhos, Fundos e Fóruns, dentre outros;
- III – reafirmar as competências, compromissos e corresponsabilidades dos órgãos governamentais e dos demais atores que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
- IV – identificar as ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais e instituições não governamentais para a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
- V – avaliar as ações em execução na respectiva esfera municipal;
- VI – esclarecer e difundir o aspecto conceitual, estratégico, político e operacional da Rede de Proteção e Defesa na efetivação dos Direitos da Pessoa Idosa;
- VII – propor prioridades de atuação dos órgãos governamentais da esfera municipal, e contribuir com os da esfera estadual, quando for o caso, responsáveis pela execução das ações da Política do Idoso;

VIII – discutir sobre as formas de captação de recursos para financiamento das ações intersetoriais na Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa;

IX – escolher/eleger os Delegados para a Conferência Regional dos direitos da pessoa idosa.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º - A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada no dia 08 de novembro de 2018, das 08:00 às 17:00 horas, no Salão Paroquial da Igreja Matriz Nossa Senhora da Graça, sito à Praça Getúlio Vargas, 180 – Centro, São Francisco do Sul, Santa Catarina.

Art. 5º - A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa estará a cargo da Comissão Organizadora, composta pelos Conselheiros do CMDI e pela Secretaria Executiva dos Conselhos.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES E CREDENCIAMENTO

Art. 6º – Poderão se inscrever como Participantes da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento e elaboração da Política de Atendimento ao Idoso na condição de:

I – Representantes governamentais: gestores e técnicos do órgão gestor municipal a que está vinculado o Conselho Municipal do Idoso, bem como representantes dos demais órgãos que atuam na defesa, promoção e garantia dos direitos da pessoa idosa no âmbito municipal;

II – Representantes da sociedade civil: pessoas idosas e representações das entidades que atuam na defesa, promoção ou garantia dos direitos da pessoa idosa no âmbito municipal;

III – Convidados, desde que devidamente credenciados, com direito a voz:

a) pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Atendimento ao Idoso;

b) representantes das Universidades, Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos;

PARÁGRAFO ÚNICO: São considerados delegados municipais todos os participantes da Conferência, exceto os participantes que se enquadram no inciso III deste artigo, desde

que devidamente credenciados, com direito a voz e voto e delegados(as) natos, conselheiros titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa e, na ausência destes, os seus respectivos suplentes.

Art. 7º - O Credenciamento dos Participantes da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será efetuado no dia 08 de novembro do corrente ano, das 08:00 às 11:00 horas.

CAPÍTULO IV

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 8º - Será feita a apresentação das propostas da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada no ano de 2015, para verificação das ações realizadas.

CAPÍTULO V

DA PALESTRA MAGNA

Art. 9º – A palestra magna terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 04(quatro) eixos, com vistas a subsidiar os participantes, quanto aos trabalhos em grupo.

Art. 10 – A palestra contará com expositor para discorrer sobre o temário, que disporá de (45) quarenta e cinco minutos para sua apresentação, e mais (30) trinta minutos que serão destinados aos debates com a plenária.

Art. 11 – A palestra terá a colaboração de um Coordenador de Mesa, indicado pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.

Art. 12 – As perguntas dos participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhado ao Coordenador da Mesa.

CAPÍTULO VI

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 13 – Os grupos de trabalho serão formados pelos participantes devidamente inscritos na 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, devendo conter 01(um) Coordenador, que será indicado pela Comissão Organizadora e 01(um) Relator, sendo este, indicado pela Comissão Organizadora ou eleito pelos integrantes do Grupo.

Art. 14 – O Coordenador terá a função de:

Conduzir as discussões;

Controlar o tempo;

Estimular a participação dos membros do Grupo de Trabalhos.

Art. 15 – O Relator do Grupo de Trabalho terá a função de:

Registrar as propostas por escrito e de forma digital, do grupo em instrumento próprio fornecido pela Comissão Organizadora ('Ficha de Propostas');

Apresentar as propostas da oficina para a plenária.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constarão dos Relatórios dos grupos as 5 (cinco) propostas mais votadas de cada eixo. Devendo as demais propostas menos votadas, serem encaminhadas em anexo ao respectivo relatório.

Art. 16 – Os relatórios dos grupos deverão ser elaborados preenchendo a 'Ficha de Propostas', sendo que cada Coordenador receberá o referido formulário juntamente com os demais materiais para auxiliar nas discussões dos grupos. Os relatórios serão encaminhados ao Relator Geral antes da Plenária final para elaboração do Relatório Final.

CAPÍTULO VII

DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 17 – As sessões Plenárias serão abertas a todos os participantes da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, observando o disposto no Art. 6ª, deste Regimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: As votações serão realizadas por meio de aferimento visual de maneira simples, havendo contagem dos votos apenas se houver dúvidas no contraste visual.

Art. 18 – A Sessão Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de:

I – Debater e aprovar as Propostas, Moções e Destaques que forem apresentadas durante a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

SEÇÃO I

DA ESCOLHA/ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL/OBSERVADOR

Art. 19 – Serão considerados participantes aptos a serem Delegados para a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, os participantes elencados nos incisos, I e II do Art. 6º deste Regimento.

Art. 20 – A candidatura à Delegado Estadual será realizada dentro dos grupos de trabalho e a eleição entre os seus segmentos de representações, considerando também como requisitos:

I - prioridade ser idoso;

II – compromisso com a assiduidade e participação durante a realização do evento; e

III – atuar como elemento multiplicador na socialização dos resultados, após a realização da Conferência.

Art. 21 – A escolha dos 02 delegados para a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, entre participantes da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será paritária na seguinte proporção:

I – 01 delegado governamental titular e um suplente;

II – 01 delegado não- governamental titular e um suplente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Garantir a representação municipal de pelo menos 01 (um) delegado com 60 anos de idade.

Art. 22 - Dois integrantes de Comissão Organizadora das Conferências Municipais, que tenham efetivamente participado da Conferência Municipal (um Governamental e um Não-Governamental) poderão ser escolhidos como participantes/observadores na Conferência Estadual (as despesas decorrentes da participação serão de responsabilidade dos mesmos).

SEÇÃO II

DO RELATÓRIO FINAL

Art. 23 – A apreciação do Relatório Final dar-se-á observando os seguintes critérios:

I - As deliberações serão lidas na Sessão Plenária Final, presidida pela Comissão Organizadora;

II - Os destaques devem constituir-se em propostas de redação alternativa, acréscimo ou supressão em relação aos itens destacados;

III – Os propositores de destaque terão 5 (cinco) minutos improrrogáveis para a defesa de seu ponto de vista e o Coordenador da Mesa, concederá a palavra a seguir, e por igual período, a um máximo de 2 (dois) participantes que se apresentem, para defender posições contra e a favor daquele do proponente do destaque;

IV – Após o exercício do contraditório, os destaques serão colocados em votação, sendo aprovados aqueles que obtiverem a maioria simples dos votos dos participantes presentes;

V – Após a votação dos destaques, proceder-se-á a votação das propostas.

SEÇÃO III

DAS MOÇÕES

Art. 24 – As moções deverão ser apresentadas à Mesa Diretora, devidamente assinadas por no mínimo 20 participantes da Conferência, no mesmo prazo concedido para a apresentação de destaques.

Art. 25 – Após a leitura de cada Moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos participantes.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPÓSICOES GERAIS

Art. 26 – Aos participantes da Plenária é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não ser cumprido o Regimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 27 – Serão conferidas Declarações aos participantes da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, os mesmos deverão ser solicitados no ato de inscrição e posteriormente encaminhados pelo e-mail informado na respectiva ficha de inscrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso do participante não dispor de um endereço eletrônico, o Certificado deverá ser retirado na Secretaria Executiva do CMDI, localizada à Rua Coronel Oliveira, nº 274 – Centro, nos horários: das 08:00 às 14:00 horas.

Art. 28 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para a votação da Plenária.

Art. 29 – O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da Plenária da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

6.3. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

O servidor público da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania, Sr. Efraim, esteve presente na reunião para esclarecer que já foi gerado o protocolo de inscrição do Fundo Municipal do Idoso na Secretaria Nacional de Direitos Humanos, porém ainda não veio a confirmação.

6.4. PASSAGENS DE NÍVEL E ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE

Houve novamente debate sobre as passagens de nível e as academias da terceira idade de nosso município ao qual, o gabinete não enviou resposta. Conforme foi explicado, em reunião com o prefeito, não foi colocado no orçamento a manutenção dessas academias. O presidente fez a sugestão que poderiam ser enviados projetos para o Ministério das Cidades para obtenção de recursos para aquisição de novos equipamentos. Aprovado o reenvio de ofício ao Gabinete do prefeito com essa sugestão e novamente questionando sobre as academias da terceira idade.

6.5. PLANO DE APLICAÇÃO – FMI 2018 E PLANO DE AÇÃO CMDI E APLICAÇÃO 2019

A secretária executiva enfatizou a importância da elaboração do plano de Ação e Aplicação do CMDI para o ano de 2019. A Comissão de Normas se disponibilizou para elaborar o plano no dia 10 de dezembro, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania.

6.6. CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS/AS, GESTORES E LIDERANÇAS EM POLÍTICAS PARA A PESSOA IDOSA EM SANTA CATARINA

Os participantes da capacitação: Sr. Paulo, Sr. Ailton, Sra. Rosimery e Sra. Fabiane, fizeram um breve resumo do que aconteceu nos dias 29,30 e 31 de outubro de 2018, na capacitação de conselheiros que ocorreu em Florianópolis. A secretária executiva informou que os temas que foram abordados foram muito significativos, serão disponibilizados no site da SST os slides da capacitação e assim que ocorrer encaminhará aos demais conselheiros. Esses slides também poderão ser trabalhados durante as reuniões do CMDI.

7. ASSUNTOS DIVERSOS

7.1. DENÚNCIAS RECEBIDAS - DISQUE 100

Após leitura do Ofício CEI/SC com as denúncias recebidas, o conselho questiona sobre o número de denúncias que sempre é recebida. Sugerido o convite para a assistente social do CREAS para debate sobre o assunto.

7.2. ACESSIBILIDADE – CARTÓRIO CARVALHO

Feita a leitura do ofício recebido do Cartório informando que segundo a doutrina seus atores enquadram-se na categoria de particulares em colaboração com o Estado, de modo que as unidades para as quais receberam a delegação de Poder Público são consideradas partes integrantes da organização judiciária, como serventias do foro extrajudicial e a fiscalização é exercida pelo Poder Judiciário, por intermédio da Corregedoria-Geral da Justiça de SC. O conselheiro Paulo Hostin disse que estudará essa situação e trará posteriormente ao colegiado para debate.

7.3. REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA PRAIA DO PAULAS E ASSOCIAÇÃO PAULAS SERRINHA

O Secretário de Desenvolvimento Social e da Cidadania, explicou que o projeto está pronto com as adequações solicitadas pelo conselho. A dificuldade é a falta de recursos da Secretaria para sua execução. Sobre a Associação Paulas Serrinha deverá passar por reforma e deve ser definido o que será feito no local, além do Centro de Convivência, pois o espaço é amplo e poderia ser utilizado, por exemplo, para fazer a Casa dos Conselhos. O conselheiro Paulo disse que é importante visitar municípios que já tem o Centro de Convivência para pessoas idosas para verificar como funciona. O presidente disse que é importante fazer uma avaliação dos custos de ambos os projetos para que possam verificar parcerias junto com empresas do município para captação de recursos, sendo que estes projetos já foram aprovados pelo Conselho, faltando apenas o memorial descrito dos gastos. O secretário disse que verificará os custos e trará para o conselho.

8. PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 11/12/2018



Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul

Horário: 09:00 horas

Local: Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião, e eu, Fabiane Turnes da Silva, Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, lavro e assino a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo presidente e demais Conselheiros presentes.//

Ailton da Costa

Fabiane Turnes da Silva

José Wilson Della Giustina

Cecília T. de Oliveira Ricardo

Maira C. Madureira Pires

Fabíola Colla da Silva

Paulo Henrique Hostin Silva

Diego Cabral Siebers

Ligia T. da Rocha de Oliveira

Rosimery Leite

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – São Francisco do Sul – SC – CEP: 89.240-000

Telefones: (47) 3444-5577 ou 3444-5690

E-mail: conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br